

Resolução nº : 14102/99
Protocolo nº : 189733/99
Origem : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE
PREVENÇÃO DE CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE
PREVENÇÃO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do
voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre
ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE
PREVENÇÃO DE CURITIBA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na
importância de R\$ 143,18 (cento e quarenta e tres reais e dezoito centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 9 de dezembro de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente